

# DECRETO Nº 000177/22 de 18 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE

O Documento de nº Dec 177/2022

Foi publicado nesta data no Diário Oficial.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 18/05/22

Responsável

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.250,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00							5.640,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
		07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.39.00.00.00.00							11.000,00
		07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.39.00.00.00.00							128,67
		07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.39.00.00.00.00							105,27
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA				SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00		DIÁRIAS CIVIL					247,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
		09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.14.00.00.00.00		DIÁRIAS CIVIL					130,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS					
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS					6.017,00
		04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.35.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
		07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.40.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					8.733,94
		07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.40.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal